

PORTARIA COREN-RN Nº 613/2025

Institui o Grupo de Trabalho em Atenção Primária à Saúde do Coren-RN.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905/73, considerando os termos da Decisão Coren-RN nº 001/2024, os termos do Regimento Interno do Coren-RN,

CONSIDERANDO o artigo 20º, da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o Art. 57 do Regimento Interno do Coren-RN, onde dispõe que poderão ser constituídos, por Portaria da Presidência, Grupos de Trabalhos (GT) ou Comissões, de caráter temporário, para o desenvolvimento de atividades específicas de interesse do Coren-RN e/ou de assessoria ao Plenário.

RESOLVEM:

Art. 1º- Instituir Grupo de Trabalho – GT em Atenção Primária à Saúde (APS) do Coren-RN, a ser composto pelos membros listados abaixo:

- Etevaldo de Lima, Coren-RN nº 357.064-ENF - Coordenador;
- Francisco Márcio Martins da Silva, Coren-RN nº 507.956-ENF;
- Alberto Matos dos Santos, Coren-RN nº 509.166-ENF;
- Eliabe Rodrigues de Medeiros, Coren-RN nº 476.674-ENF;
- Isamar Noemia de Freitas, Coren-RN nº 322.357-ENF.

Art. 2º – O Grupo de trabalho constituído no Art. 1º terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para desenvolver as atividades, com a finalidade de elaborar e publicar o Protocolo de Atenção Básica do Coren-RN.

Art. 3º - Os integrantes deste Grupo de Trabalho, terão direito ao recebimento de auxílio representação ou diárias, de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren-RN nº 63/2024.

Natal/RN, 02 de setembro de 2025.

Manoel Egídio da Silva Júnior
Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente

Dinara Teresa Batista de Moura
Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN nº 236.750-ENF
Conselheira Secretária